

Ficha informativa**DECRETO Nº 67.513, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado.*

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 67.435 de 1º de janeiro de 2023,

Decreta:

**Artigo 1º** - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

- I - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- II - Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM;
- III - Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP;
- IV - Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - AGEMVALE;
- V - Agência Metropolitana de Sorocaba - AGEMSOROCABA;
- VI - Fundo de Habitação Popular de São Paulo - FUNDHAP;
- VII - Fundo Especial de Financiamento e Investimento em Programas Habitacionais - FINVESTHAB;
- VIII - Fundo de Financiamento e Investimento para o Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo;
- IX - Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social - FPHIS;
- X - Fundo Garantidor Habitacional - FGH;
- XI - Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista - FUNDO;
- XII - Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas - FUNDOCAMP;
- XIII - Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - FUNDOVALE;
- XIV - Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Sorocaba - FUNDO DA RM SOROCABA;
- XV - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

**Artigo 2º** - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

- I - Gabinete do Secretário e Assessorias;
- II - Unidade de Execução de Programa - UEP/Habitação;
- III - Unidade de Gerenciamento Local - UGL - Habitação;
- IV - Agência Paulista de Habitação Social - CASA PAULISTA;
- V - Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 60.349, de 8 de abril de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**  
Publicado na Casa Civil, aos 23 de fevereiro de 2023.